

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022**

**PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 063/2022**

**PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E MONITORAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO** sob responsabilidade do Serviço De Saneamento Ambiental Águas Do Pantanal - SSAAP, na quantidade e especificação do item 1.2 parte integrante do presente TERMO DE REFERÊNCIA

**PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras**

**DATA: 09/01/2023 às 09h00m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).**

**OBSERVAÇÃO:** A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso**, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n° 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003; na cidade de CÁ CERES-MT, baixado nos sites [www.aguasdopantanal.eco.br](http://www.aguasdopantanal.eco.br) e [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou solicitando para e-mail [licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com)

Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2022.

**JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**

*Diretor Executivo*

*Decreto 1019/2021*

*Publicado em 30/12/2021 – AMM*

*(Assinado Digitalmente)*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 943 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153 de 01 de abril de 2013, e:**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao memorando sob n° 46.439, de 15 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1° Conceder licença para tratar de interesse particular, sem ônus, para o servidor MARCOS ROBERT ANDRADE GONZAGA, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (anos), de 19 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2024.**

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de dezembro de 2022.

**WILSON MASSAHIRO KISHI**

Secretária Municipal de Administração

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2022-PGM**

**PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CÁ CERES/MT E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE CÁ CERES - JUDOKAN**

**DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a Entidade, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto Judô em Ação, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, constante no processo de seleção através do Edital Público n° 001/2022.

**DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O Município fará o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender as atividades desenvolvidas no Plano de Ação.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**FABÍOLA CAMPOS LUCAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ALEXANDRA FERREIRA**

**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE CÁ CERES - JUDOKAN**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
TERMO ADITIVO N° 01/2022 - CONTRATO - N° 100/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 100 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

O **MUNICÍPIO DE CÁ CERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignon.

Considerando o disposto no inc. V e § 2° do art. 2°. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de *licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal. Em vaga livre.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 13/01/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.